



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	79/12
P.L. Nº	84/12
Publ.:	19/10/12

LEI Nº 6.055 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina o Centro de lazer Off-Road como João Carlos Mirone.”

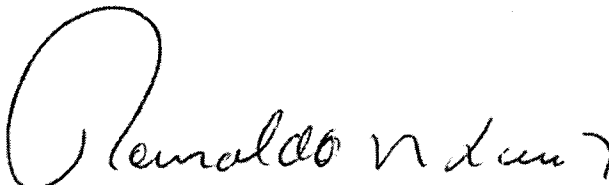
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Centro de Lazer Off-Road – localizado no Loteamento denominado Comercial João Narezzi, na Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone, s/n, denominado ***“João Carlos Mirone”***.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO